

## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CANARANA E A EMPRESA LOBO E FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA, 44.890-000, CNPJ nº 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 13.549.182-74, – SSP/BA, inscrito no CPF nº 205.911.118-88, resolve apostilar o Contrato acima indicado, com fundamento no art. 136 da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

**ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA - FME**  
**SECRETARIA: 3.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**3.3.90.35.00 - 15001001 Serviços de Consultoria**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

Canarana-Bahia, 01 de outubro de 2025.

---

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA